



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº3.092, DE 04 DE JANEIRO DE 2.005.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 125/04, de autoria do Vereador Antônio Carlos Nogueira)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA HERCILIA
MOURA SANTOS À RUA G DO CONJUNTO
HABITACIONAL JOÃO DA CRUZ BOTREL.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **RUA HERCILIA MOURA SANTOS** a Rua G – Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel, que tem início na Rua A que passa entre as quadras E e F e termina na Rua Projetada.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de janeiro de 2.005.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

